



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 831 – ano IV

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	13
Portarias.....	13
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	15
Portarias.....	15
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	20
Termos.....	20
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	20
Portarias.....	20
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	20
Portarias.....	20

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br
defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1487/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105385.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300094821, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 19.10.2022 a 28.10.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4872 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1488/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105532.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300107843, lotada na Comarca de Ariquemes, 20 (vinte) dias (de 13.10.2022 a 01.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1489/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105359.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES, Assessor I, matrícula n.º 300126300, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.10.2022 a 30.10.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1490/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105341.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130867, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1491/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1491/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.30	0630	565.500,00
TOTAL				565.500,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.33	0630	565.500,00
TOTAL				565.500,00

PORTARIA N.º 1492/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105376.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 HANS LUCAS IMMICH, Defensor Público-Geral, matrícula n.º 300093569, lotado na Comarca de Porto Velho, 18 (dezoito) dias das férias referentes aos exercícios de 2020 e de 2021, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2020/2	De 11.12.2020 a 18.12.2020 (08 (oito) dias) (Portaria n.º 0856/2021-GAB/DPE, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 557, de 18 de agosto de 2021)
2021/2	De 21.6.2022 a 30.6.2022 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 923/2022/DPG/DPERO, de 21 de junho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 757, de 22 de junho de 2022)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1495/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,



CONSIDERANDO a Portaria n.º 1412/2021/DPG/DPERO, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 639, de 21 de dezembro de 2021, a qual designou, precariamente, a Defensora Pública Luciana Câmara Soares para atuar na Comarca de Porto Velho a partir de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100789.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a concessão de 01 (uma) ajuda de custo à Defensora Pública Substituta LUCIANA CAMARA SOARES, matrícula n.º 300130983, em virtude da sua designação para atuar precariamente na Comarca de Porto Velho, nos termos do § 4.º, inciso I, do art. 52, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Parágrafo único. A ajuda de custo ora concedida fica condicionada à posterior comprovação quanto à efetiva mudança, sob pena de ressarcimento da verba.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1497/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105348.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130731, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.5.2023 a 20.5.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1498/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105377.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 10 (dez) dias (de 09.01.2023 a 18.01.2023) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 684/2021/DPERO-CG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 622, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1499/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105432.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 11.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao 2.º

período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 531/2021/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1500/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105518.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 VITOR CARVALHO MIRANDA, matrícula n.º 300130427, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 10.01.2023 a 29.01.2023) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 693/2021/DPERO-CG, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 626, de 1.º de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1501/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105503.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 TALITA LEITE CECCONELLO, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias (de 03.7.2023 a 22.7.2023) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 707/2021-DPERO/CG, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 633, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1503/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105224.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ROBERSON BERTONE DE JESUS, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, 10 (dez) dias (de 19.9.2022 a 28.9.2022) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 113/2021/DPERO-CG, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 678, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1504/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104720.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos do art. 1.º da Portaria n.º 1436/2022/DPG/DPERO, de 26 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022.

Assim, onde se lê:

“[...] Art. 1.º RECONHECER a dispensa, a contar de 11.8.2022, da ex-servidora DENISE BARROS DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n.º 300131010, da atuação como fiscal dos contratos a seguir indicados.

[...],

Contratos	Processos SEI	Objetos	Portarias de designação	Funções
Contrato n.º 019/2015	3001.100491.2022	Locação de imóvel para a Comarca de Alta Floresta do Oeste	733/2022/DPG/DPERO, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022	Fiscal suplente

[...],

leia-se:

“[...] Art. 1.º RECONHECER a dispensa, a contar de 11.8.2022, da ex-servidora DENISE BARROS DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n.º 300131010, da atuação como fiscal dos contratos a seguir indicados

[...]

Contratos	Processos SEI	Objetos	Portarias de designação	Funções
Contrato n.º 019/2015	3001.100491.2022	Locação de imóvel para a Comarca de Alvorada do Oeste	733/2022/DPG/DPERO, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022	Fiscal suplente

[...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1505/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105345.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FABRICIO BACK LOCKS, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300118018, lotado na Comarca de Vilhena, 30 (trinta) dias (de 01.3.2023 a 30.3.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4931 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1506/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105358.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RALLFFI TCHERONN SKROCH, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130749, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 09.01.2023 a 28.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 354/2022/SGAP/DPERO, de 16 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 796, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1508/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105398.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 17.10.2022 a 26.10.2022) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 324/2022/DPERO-CG-GAB, de 20 de junho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 756, de 21 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1509/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105406.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor DANILO LIMA MONTEIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130700, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 03.7.2023 a 01.8.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1510/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105367.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora FABIANA FRANCO VIANA, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE de 29 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1511/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105337.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora EVELIM SIEBEN, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131000, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, 20 (vinte) dias (de 10.10.2022 a 29.10.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4859 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1513/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105342.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LUAN HORTIZ CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130630, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 12.12.2022 a 21.12.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4956 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1515/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105498.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor EDINAEL GUEDES SOLIZ, Assessor II, matrícula n.º 300131065, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 23.01.2023 a 01.02.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4905 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1517/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105405.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ANA CLAUDIA MIRANDA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300085097, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 03.7.2023 a 22.7.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1197/2022/DPG/DPERO, de 15 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 796, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1518/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105529.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FABIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130686, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 30 (trinta) dias (de 10.01.2023 a 08.02.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1520/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105393.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, Assessor I, matrícula n.º 300128069, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 05.02.2023 a 14.02.2023 e de 15.02.2023 a 06.3.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob os formulários n.º 4951 e n.º 4952 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1521/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105414.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora CLAUDIA SANTOS MENDONÇA, Chefe do Departamento de Aquisições, matrícula n.º 300126512, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.8.2023 a 15.8.2023 e de 16.10.2023 a 30.10.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1522/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105370.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 12.01.2023 a 31.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 416/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 822, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1523/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105369.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 10 (dez) dias (de 13.10.2022 a 22.10.2022) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 372/2022/DPERO-CG, de 15 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 777, de 20 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1524/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105519.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MAGNA RIBEIRO BRASIL, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 11.11.2022 a 20.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 377/2022/SGAP/DPERO, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 803, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1525/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105411.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, Assessor II, matrícula n.º 300120483, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.02.2023 a 02.3.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4920 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1526/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105630.2022, especialmente no Ofício n.º 441/2022/CGJ, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 1 EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Porto Velho, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) no Comitê Estadual Interinstitucional de Regularização Fundiária no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

Parágrafo único. A primeira reunião do Comitê acontecerá no dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira), às 10h, na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Rua José Camacho, n.º 585, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1527/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104928.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR o Defensor Público, os(as) servidores(as) e o estagiário a seguir indicados(as) da equipe que trabalhará em mutirão de atendimento no dia 22 de outubro de 2022 (sábado), na sede da Comarca de Vilhena da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Luís Maziero, n.º 4320, bairro Jardim América), anteriormente designada pela Portaria n.º 1300/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 807, de 1.º de setembro de 2022.

Excluídos(as)	Cargos	Matrículas
RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO	Defensor Público	300131408
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	Técnico Motorista	300130730

ANDRE LUIZ PINEDO DIAS	Estagiário	300131423
KHEROLYN SANGALLI	Estagiária	300131414

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1528/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100571.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de 01.10.2022, os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) da atuação como gestores(as) titular e suplente dos contratos abaixo indicados.

Dispensados(as)	Matrículas	Cargos	Contratos	Objetos	Processos	Funções	Portaria de designação
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnica Administrativa	010/2019	Banco do Brasil	3001.100214.2022	Gestora titular	Portaria n.º 345/2022, de 21 de março de 2022, publicada no DOE-DPERO, n.º 697, de 22 de março de 2022
			011/2019		3001.100279.2022		
COSME HIMELU ALVES IKENOCHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	010/2019	Banco do Brasil	3001.100214.2022	Gestor suplente	Portaria n.º 345/2022, de 21 de março de 2022, publicada no DOE-DPERO, n.º 697, de 22 de março de 2022
			011/2019		3001.100279.2022		

Art. 2.º DESIGNAR, a contar de 01.10.2022, os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) titular e suplente dos referidos contratos.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Contratos	Objetos	Processos SEI	Funções
EMERSON DOS SANTOS SILVA	300131521	Técnico em Contabilidade	010/2019	Banco do Brasil	3001.100214.2022	Gestor titular
			011/2019		3001.100279.2022	
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnica Administrativa	010/2019	Banco do Brasil	3001.100214.2022	Gestora suplente
			011/2019		3001.100279.2022	

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1529/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 799/2022/DPG/DPERO, de 23 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 738, de 23 de maio de 2022, a qual declarou, a contar de 20.5.2022, a vacância do cargo efetivo de Técnico Administrativo ocupado pelo servidor Bruno Lázaro dos Santos;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105743.2022,

RESOLVE:

DOE-DPERO

Art. 1.º RECONHECER, a contar de 23.5.2022, a dispensa do ex-servidor BRUNO LÁZARO DOS SANTOS, matrícula n.º 300130687, da atuação como 1.º fiscal setorial suplente do Contrato n.º 9912473326, que tem como objeto a contratação de serviços de postagem (Correios) para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente designado pela Portaria n.º 0577/2021-GAB/DPE, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 511, de 14 de junho de 2021.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora LUCIENE APARECIDA RODRIGUES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131539, lotada na Comarca de Cacoal, para, nos termos da legislação vigente, atuar como 1.ª fiscal setorial suplente do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 484/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 30 de setembro de 2022.
Designa Defensoras Públicas e Defensores Públicos.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

I - NÚCLEO REGIONAL

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT para responder pela 6ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuições nas áreas administrativa e judicial nos feitos de competência da 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis de Porto Velho, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT para atuar nas audiências judiciais da 28ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição para atuar nos feitos de competência da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Velho, no período de 3 a 12 de outubro de 2022.

Art. 3.º DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT para responder pela 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição para atuar nos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, no período de 13 a 14 outubro de 2022.

Art. 4.º DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT para responder pela 15ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição para atuar nos feitos de competência do II Juizado da Infância e Juventude, incluindo medidas de prevenção, promoção e proteção dos direitos infanto-juvenis; propositura de ações civis públicas ações cautelares; promover todas as medidas visando assegurar a efetiva proteção dos direitos da criança e adolescente, no período de 19 a 21 de outubro de 2022.

Art. 5.º DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO para responder pela 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição para atuar nos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, no período de 17 de outubro a 1º de novembro de 2022.

Art. 6.º DESIGNAR a Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para responder pela 1ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição nos feitos de competência da 1ª Vara de Família e Sucessões, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Art. 7.º DESIGNAR a Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRA para responder pela 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa nas Varas de Família de Porto Velho, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Art. 8.º DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA para responder pela 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa nas Varas Cíveis de de Porto Velho, no período de 1º a 31 de outubro de 2022.

Art. 9.º DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para responder pela 11ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição para atuar nos feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública de Porto Velho, no período de 17 a 28 de outubro de 2022.

II – NÚCLEO REGIONAL

Art. 10. DESIGNAR o Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Buritis, no dia 3 de outubro de 2022.

Art. 11. DESIGNAR a Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Buritis, no período de 4 a 31 de outubro de 2022.

Art. 12. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Machadinho do Oeste, no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

III - NÚCLEO REGIONAL

Art. 13. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para responder pelas atribuições do Núcleo de Alvorada do Oeste, no período de 3 a 6 de outubro de 2022.

Art. 14. DESIGNAR a Defensora Pública LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS para responder pelas atribuições da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, com atribuição nas áreas administrativa e cível, prestando orientação jurídica e interdisciplinar aos hipossuficientes; promovendo a solução extrajudicial ou judicial dos litígios, desde a elaboração, distribuição e emendas das petições iniciais dos feitos decorrentes, no período de 17 a 27 de outubro de 2022.

Art. 15. DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI para responder pelos feitos de competência do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública e 4ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, no período de 17 a 27 de outubro de 2022.

Art. 16. DESIGNAR o Defensor Público PAULO FREIRE D' AGUIAR VIANA DE SOUZA para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Ouro Preto do Oeste, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

V – NÚCLEO REGIONAL

Art. 17. DESIGNAR a Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, no período de 3 a 7 de outubro de 2022.

Art. 18. DESIGNAR o Defensor Público FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

Art. 19. DESIGNAR o Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Art. 20. DESIGNAR a Defensora Pública TALITA LEITE CECCONELLO para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

Art. 21. DESIGNAR o Defensor Público GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO para responder pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2022.

Art. 22. DESIGNAR a Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCK para responder pela 4ª Defensoria Pública de Cacoal, com atribuição perante os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da comarca de Cacoal, no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2022.

VI - NÚCLEO REGIONAL

Art. 23. DESIGNAR o Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO para responder pela 1ª Defensoria Pública de Rolim de Moura, com atribuição para os feitos criminais da comarca de Rolim de Moura, no período de 13 a 21 de outubro de 2022.

Art. 24. DESIGNAR a Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA para responder pela 1ª Defensoria Pública de Rolim de Moura, com atribuição para os feitos criminais da comarca de Rolim de Moura, no período de 24 a 31 de outubro de 2022

Art. 25. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 485/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.105380.2022

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 24/2022/DPERO-CG, de 13 de janeiro de 2022, para registrar alteração de 20 (dias) dias de férias do 1º período de 2022, transferindo-se o gozo do período de 03.10.2022 a 22.10.2022 para o interstício de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 460/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo Sei n.º 3001.105372.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública RAFAELLA ROCHA SILVA, matrícula n.º 300130813, lotada em Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 13.10 e 14.10.2022, em virtude de sua participação na campanha de doação de sangue "2ª Ação do Projeto Doar para Salvar", conforme certidão n.º 356/2022/DPG/DPERO, de 23.03.2022 e no trabalho empreendido na ação social "Rondônia Cidadã", conforme Portaria n.º 340/2022/DPG/DPERO de 18.03.2022.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias remanescentes com fundamento nos atos mencionados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 440/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 1.º de setembro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 807, de 1.º de setembro de 2022, a qual divulgou a homologação, a classificação definitiva e o resultado dos recursos à classificação parcial do XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(As) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública Do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o desligamento de estagiários(as) e a necessidade de reposição de vagas em aberto;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101751.2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Geovanna da Silva Rodrigues, aprovado(a) na 31.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Halisaa Rocha Fernandes, aprovado(a) na 9.ª colocação étnico-raciais na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Emily Katlin Pereira da Cruz, aprovado(a) na 10.ª colocação étnico-raciais na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Jessica Gomes Bessa, aprovado(a) na 36.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Marlon Rodrigo Romano da Silva, aprovado(a) na 37.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Mariane Costa Furtado, aprovado(a) na 38.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Evelin de Paula Nascimento, aprovado(a) na 3.ª colocação na especialidade de Administração para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 415/2022/SGAP/DPERO, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 821, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Janári Laryna Pereira Araújo, aprovado(a) na 41.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências

Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 429/2022/SGAP/DPERO, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Maria Fernanda Amaral Cunha, aprovado(a) na 42.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 429/2022/SGAP/DPERO, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Alana Flávia Gomes da Costa, aprovado(a) na 12.ª colocação étnico-raciais na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 429/2022/SGAP/DPERO, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Luiz Roberto Passos Bezerra, aprovado(a) na 43.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 429/2022/SGAP/DPERO, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Willian Barba dos Santos, aprovado(a) na 5.ª colocação na especialidade de Ciências Contábeis para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado(a) pela Portaria n.º 429/2022/SGAP/DPERO, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 825, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Gabriely Sales da Silva, aprovado(a) na 52.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarcas	
PEDRO HENRIQUE LEAL CASA	50. ^a	Direito	Porto Velho	
KÉFANY JAMILE DE MESQUITA BRITO	51. ^a			
JOÃO VICTOR DE CASTRO INÁCIO	53. ^a			
GISELE DE SOUZA LIMA	15. ^a 65. ^a ampla concorrência			
ANA RÚBIA STELO DE MATTOS	54. ^a			
JULIA REBECCA NEGRETTI FREITAS	55. ^a			
EVVELYN BEATRIZ BANZZA SOUTO	56. ^a			
JOÃO PEDRO GOMES ORTIS	15. ^a 71. ^a ampla concorrência			
ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA	57. ^a			
ABÍLIO ALBERTO SILVA LEITE IKEZIRI	59. ^a			
JANAIRA LEITE MAMANI	60. ^a			
GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA CARMO	61. ^a			
RANYELLE BRITO DA SILVA	62. ^a			
NICOLE FRANÇA BIDÁ	5. ^a			Administração
ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	6. ^a			
MARIANA LIS ALENCAR BRANDÃO	8. ^a	Ciências Contábeis		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à assinatura do termo de compromisso (ou seja, até dia 11 de outubro de 2022), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
 Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para a contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser

	de Imposto de Renda		acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 441/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Edital n.º 08/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 1.º setembro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 809, de 05 de setembro de 2022, o qual divulgou a homologação e a classificação definitiva do II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia CONSIDERANDO a Portaria n.º 418/2022/SGAP/DPE, de 21 de setembro de 2022, que desligou 01 (um) estagiário de Pós-Graduação em Direito que atuava no SUS Mediado, na Comarca de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o(a) seguinte aprovado(a) no II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante designado “II Processo Seletivo de Pós”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processos Seletivos
BRUNO RAFAEL SANTOS ALVES	2.ª	Porto Velho	II Processo Seletivo de Pós

§ 1.º O(a) convocado(a) deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <drh@defensoria.ro.def.br> até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à assinatura do termo de compromisso (ou seja, até dia 11 de outubro de 2022), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/3l7kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos(as) dependentes legais (menores de 18 anos de idade)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do

			convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Termos**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2016/DPE/RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DAVI ARMI

OBJETO: Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Alta Floresta D' Oeste/RO, situado à Rua Espírito Santo n.º 3845, Centro, por mais 12 (doze) meses, sendo de 09 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023.

VALOR: Anual R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

DESPESA: A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2043 2182 218202; Fonte do Recurso 0.100.100000 0100; Nat. Desp.: 33.90.36 15, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

PROCESSO: SEI n.º 3001.100478.2021/DPE/RO.

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 09 de outubro de 2022 até 09 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

ASSINAM:

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral/DPE

- DAVI ARMI - Contratado

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 1502/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104293.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA N.º 1469/2022-DPG/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 828 – ano IV, de 03 de outubro de 2022, no seu art. 1º, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento Excelentíssimo Doutor ROBERSON BERTONE DE JESUS de PORTO VELHO/RO ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 05/10/2022 a 09/10/2022, para participar do "VII Congresso Internacional do IBDFAM e VIII Congresso do IBDFAM RJ", que se realizará nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2022, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;”

LEIA-SE: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento Excelentíssimo Doutor ROBERSON BERTONE DE JESUS de PORTO VELHO/RO ao ESTADO DE RIO DE JANEIRO no período de 05/10/2022 a 10/10/2022, para participar do "VII Congresso Internacional do IBDFAM e VIII Congresso do IBDFAM RJ", que se realizará nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2022, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;”

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**Portarias**

PORTARIA N.º 82/2022/DPERO-SGAP-DRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105286.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Pós-Graduação em Direito TARSILLA THAIS BARROSO ALVARENGA, matrícula n.º 300131372, lotada na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) dias de recesso remunerado para gozo no período de 27.9.2022 a 04.10.2022, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 83/2022/DPERO-SGAP-DRH
Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105807.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Pós-Graduação em Direito KHÉROLYN SANGALLI, matrícula n.º 300131381, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo no período de 13.10.2022 a 27.10.2022, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 84/2022/DPERO-SGAP-DRH
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105680.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Graduação em Direito ALLYSON LUCAS ARAUJO SARAIVA, matrícula n.º 300131421, lotado na Comarca de Vilhena, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo no período de 13.10.2022 a 27.10.2022, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos